



TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04.01/2025
Processo Administrativo nº 022355.000002/2024-05

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA PULS**, portadora da Cédula de identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - inscrita no CNPJ sob n.º 52.781.010/0001-05**, com sede na Rua Joaquim Firmino, 142 – Centro - Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto pelo Interventor – **OSMIR ANTONIO LANSA**, portador do RG nº 18.671.890-SSP/SP e do CPF nº 093.968.258-32, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando o Termo de Colaboração nº 04/2025 com a **OSC VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, por meio do processo nº 022355.000002/2024-05;

Considerando a previsão de revisão para alteração de valores ou de metas constantes do termo original, cláusula sexta item 6.2.4;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 04/2025 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04.01/2025 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, finalizando em 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 15 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do



termo de parceria, não utilizados até 31/12/2025, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancária específica do recebimento do repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUARTA: A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará a redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta específica do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA: Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2025, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso público.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R\$ 134.089,41, sendo onerando na dotação abaixo discriminada:

Fonte Municipal - PSE - Prog de Trabalho: 014111. 08.245.1014.2088.3.3.50.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos de que dispõe cláusula específica do termo inicial, no que se refere ao reajuste anual do valor pactuado na presente prorrogação, haverá a aplicação de 5,172369 % de acordo com o IPCA apurado do período de Outubro de 2024 a Outubro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original. Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que *a tudo assistiram*.

CRISTINA PULS
Secretaria de Assistência

OSMIR ANTONIO LANSA
Interventor

Testemunhas:

1 Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA ZAVARISE
Data: 16/12/2025 13:50:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 Documento assinado digitalmente
FERNANDA MOREIRA GAETA
Data: 16/12/2025 13:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídico

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Assinado de forma digital por GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Dados: 2025.12.16 14:10:51-03'00'



**RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 04.01/2025

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

VALOR DO AJUSTE: R\$ 134.089,41

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: OSMIR ANTONIO LANSA

Cargo: INTERVENTOR

CPF: 093.968.258-32

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CRISTINA PULS**

Cargo: Secretaria de Assistência Social

CPF: 289.418.138-83

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **OSMIR ANTONIO LANSA**

Cargo: INTERVENTOR

CPF: 093.968.258-32

Assinatura:
